



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 570

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 570

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 197/2021 26 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 03/2021 e Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

Considerando a necessidade de nomear a nova constituição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Nova Granada – SP, conforme segue:

A) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR – ELISANGELA SINIBALDI -

R.G. 27.696.511-5

CPF. 251.900.208-51

SUPLENTE – FLÁVIA DA COSTA

RG. 26.673,157-0

CPF. 288.352.738-54

TITULAR – MARIANA NASCIMENTO LOURENCETTI

R.G. 40.713.837-7

CPF. 451.234.638-44

SUPLENTE – MATHEUS DE OLIVEIRA TREMURA

RG. 46.916.692-7

CPF. 455.765.478-96

B) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

TITULAR – LUCIANA DE ALMEIDA BARROS

R.G. 44.952.811-X

CPF. 365.148.798-96

SUPLENTE – ÂNGELA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

RG. 19.475.082-6

CPF. 217.409.908.-03

C) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS;

TITULAR – MAISA CRISTINA DA SILVA SALVADOR

R.G. 21.992.932-4

CPF. 157.421.958-85

SUPLENTE – ELAINE DE MELO ANDRADE ROVERSI

RG. 26.701.958-0

CPF. 264.914.848.-90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 570

Página 3 de 5

D) REPRESENTES DOS SERVIDORES
TÉCNICOS- ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS
BÁSICAS PÚBLICAS;

TITULAR – KÁTIA BLANCO MOIA

RG. 26.188.024-X

CPF. 266.991.408-09

SUPLENTE – DORA DE FÁTIMA CAETANO

RG.23.440.968-X

CPF. 213.835.848-85

E) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

TITULAR – ROSANGELA PERPÉtua ROMERO

RG. 27.411.447-1

CPF. 286.039.168-10

SUPLENTE – PATRÍCIA MARCARI SOLEMAN

RG. 17.623.053

CPF. 080.848.098-73

TITULAR – RENATA MARQUES DA CRUZ

RG. 40.953.876-0

CPF. 383.412.468.-05

SUPLENTE – CELDINA PEREIRA DOS SANTOS

RG. 32.581.935-X

CPF. 290.198.988-84

F) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, DOS QUAIS 1
(UM) INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES
SECUNDARISTAS;

TITULAR – EUNICE ELI DA SILVA DANTAS

RG. 21.539.113-5

CPF.080.840.028-21

SUPLENTE – MIRIAN FERREIRA MENEZES DO
NASCIMENTO

RG. 30.689.550-X

CPF. 295.436.448-37

TITULAR – MARIA CARVALHO SOARES DOS REIS

RG. 21.540.173-6

CPF.147.432.228-93

SUPLENTE – GREICE KELLY DA SILVA SOUZA

RG. 44.980.684-4

CPF. 385.842.588-50

G) REPRESENTANTES DO RESPECTIVO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME);

TITULAR – FERNANDA FARIAS LISBOA FERREIRA

RG. 55.241.156-5

CPF. 466.530.708-32

SUPLENTE – CLAUDIA VALÉRIA RAPHAEL DE
OLIVEIRA SILVEIRA

R.G. 17.623.012

CPF. 153.852.878-90

H) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
A QUE SE REFERE A LEI Nº 8.069,13 DE JULHO DE
1990, INDICADO POR SEUS PARES;

TITULAR – ADRIANE SILENE FERREIRA DA CRUZ

RG. 40.232.149-2

CPF.303.383.768-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 570

Página 4 de 5

SUPLENTE – FRANCIELI PEREIRA DA SILVA ASSIS
RG. 40.801.047-2
CPF. 327.166.418-89

UNIDADES ESCOLARES
MUNICIPAIS, CONFORME
ESPECÍFICA, NOS TERMOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 0004/2020, DE
17/10/2020, COM AMPARO NO
ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARTIGO 2º - Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato no biênio 2021/2022.

ARTIGO 3º - A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

ARTIGO 4º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, escolherá entre seus membros por maioria simples de votos, o seu Presidente, Vice-Presidente e um 1º Secretário Executivo, com mandato de biênio 2021/2022, admitindo-se uma recondução apenas por uma vez e por igual período.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e afixado no lugar de costume, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0061/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 26 de abril de 2021

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, conforme indicação nº 53, de 01 de dezembro de 2005, do Conselho de Educação (Lei 004/2020), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal; nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, iniciou-se a atribuição de aulas em caráter de substituição.

Considerando ainda que, as professoras abaixo especificadas serão contratadas em caráter de substituição emergencial, seguindo o Cadastro Emergencial, conforme Art. 25, b, 2, Res. 08/2019, Comunicado DME – NG – 01/2020 e Parecer de Atribuição 2019/2020;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar as Professoras de Educação Básica (PEB-II - ARTES) de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 26/04/2021 até o término do ano letivo de 2021, que se encerra em 17/12/2021, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial “35”, Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG.	PROFESSORA SUBSTITUÍDA
Francine Bassani da Cruz	49.211.462-6 SSP/SP	Sala Livre
Elaine Aparecida Rodrigues Roversi	25.475.802-2 SSP/SP	Sala Livre

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2021, que se encerra em 17 de dezembro de 2021, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de

Portarias

PORTARIA Nº 00085/2021 22/04/2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB-II - ARTES) DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 570

Página 5 de 5

Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 22 de Abril de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Nova Granada torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2021 - Processo nº 019/2021. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de até 5.000 (cinco mil) kits de alimentação escolar aos pais e responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2021 às 09:00 h, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça São Benedito - nº 417, Centro, em Nova Granada/SP. EDITAL DISPONÍVEL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição para retirada da cópia desse instrumento no Site da prefeitura ou através do e-mail: licitacaonovagranadasp@gmail.com e todos os esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou pelo telefone (17) 3262-5200, ramal 226. Nova Granada - SP, 23 de abril de 2021. Tânia Liana Toledo Yugar - Prefeita Municipal